# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 02463/77

**Autor:** CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
**Data:** 19/05/1977
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

**Texto:**

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a GERALDO IZAIAS DE MACEDO, o terreno situado no bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Jovina Francisca da Silva ..... c/ 20,30m + 0,40m
S U L- Emília Macedo ..... c/ 20,70m
LESTE - Rua Sílvio Pélico ..... c/ 3,00m
OESTE- Diversos ..... c/ 2,20m + 0,80m
.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 19 de Maio de 1977.

**Lourival Bezerra da Silva - Presidente**

**Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário**

**Epitácio Nunes - 2º Secretário**

**VAUBAN BEZERRA DE FARIA - PREFEITO**

Publicado no Diário Oficial de 1º de Junho de 1977.